CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2025
PROCESSO Nº 241/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARCIAL – HOSPITAL DIA SÃO MATEUS, UNIDADE DE SAÚDE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP – PROCESSO Nº 241/2025

CONTRATADA: TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, n° 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. Décio Teixeira Prates Junior, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.955.515, inscrito no CPF/MF nº 216.057.198-97, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE",** e de outro lado, a empresa **TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 19.927.082/0001-42, com sede na Avenida Darci Fonseca, nº 995, Jardim dos Prados, Peruíbe, SP, CEP: 11.750-000, neste ato representada pelo administrador Sócio Sr. Cesar Araújo Mendes, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. n° 42.883.842-X SSP/SP e do CPF/MF nº 307.422.308-13, na forma de seu contrato social, doravante designada **"CONTRATADA"**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0189/2025, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARCIAL – HOSPITAL DIA SÃO MATEUS, UNIDADE DE SAÚDE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP –**, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 241/2025 proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2. PRAZO

2.1. O presente contrato é vigente até o término da obra, vinculada à aprovação do serviço pela equipe técnica da CONTRATANTE.

2.2. A obra deve ser executada em até 10 (dez) dias, após reunião com o Departamento de Infraestrutura.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4. O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7. O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8. Os serviços serão realizados de acordo com as especificações técnicas conforme disposto no Anexo II.

3.9. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1. Deverá iniciar os serviços apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

4.2. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no

mercado.

4.3. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.4. Obriga-se a Contratada a seguir exatamente os termos e requisitos para prestação dos serviços contemplados no termo de referência.

4.5. Todos os encargos decorrentes da execução dos ajustes, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como despesas com transportes, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.6. Indenizar, imediatamente, a Contratante por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceirizados credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a Contratante ou a terceiros.

4.7. A Contratada deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do Contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e., subsidiariamente, a lei 14.133/21.

4.8. A Contratada deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Certame.

4.9. Fica vedada a Contratada a subcontratação objeto do Contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem a expressa anuência da Contratante, que deverá motivar eventual liberação.

4.10. A Contratada devera responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, nas quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

4.11. Responsabilizar-se pelo comprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

4.12. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

4.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos, ou prejuízos que vier a causar a Contratante, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.14. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e

respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas.

4.15. A CONTRATADA deverá acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE

4.16. A CONTRATADA deverá atender a todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

4.17. A CONTRATADA deverá estar devidamente habilitada e credenciada perante todos os órgãos competentes.

4.18. A CONTRATADA deverá quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.19. A CONTRATADA deverá arcar com as obrigações comerciais, tributárias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela Contratada.

5.2. A CONTRATANTE indica os responsáveis para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA: Juliana Maria Rodrigues Silva de Morais, RG: 34.563.346/5, CPF: 364.635.398-80; Guilherme Carvalho Ferreira, RG: 36.797.193/8, CPF: 441.516.308-48; Fábio Rogério Gonçalves Gomes, RG: 24.495.944/4, CPF: 286.757.328-99.

5.3. Cancelar ou alterar, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviços nos locais que julgar conveniente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.4. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.

5.5. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários a execução do Contrato.

5.6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.7. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do contrato, efetuando sua atestação quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará os serviços através de funcionário (s) designado (s)

para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

7.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega dos serviços, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal e relatório aprovado com o valor à CONTRATANTE.

7.2.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e enviá-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.2.2. Os relatórios para verificação e aprovação deverão ser enviados no primeiro dia útil subsequente a prestação dos serviços.

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

7.4. A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

7.4.1. CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

7.4.2. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.4.3. Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

7.5. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

7.6. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

7.7. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.8. A CONTRATADA ficara responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.9. A CONTRATANTE não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

7.10. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP."

7.11. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.12. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base em medição única.

7.13. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), observando os seguintes critérios:

8.2.1.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.2. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2. Na periodicidade:

8.2.2.1 Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3. Na incidência:

8.2.3.1 A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

9. DO VALOR

9.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 38.096,83 (Trinta e Oito Mil, Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos serviços, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação dele.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total dele.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no

cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

12.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

12.5. A presente avença poderá ser rescindida em caso de extinção do estado de necessidade que ensejou a contratação ou em caso de conclusão de tomada de preços, realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial por serviços contínuos.

12.6. No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 22 de julho de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Sr. Décio Teixeira Prates Junior

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR ARAUJO MENDES
Data: 22/07/2025 15:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Sr. Cesar Araújo Mendes

TESTEMUNHAS:

Camila Vilani
Coordenadora de Compras e Contratos
FUABC - SÃO MATEUS

1._____
Nome:
CPF/MF:

2._____
Nome: Carlos Eduardo Kuel
CPF/MF: 119.168.848-15
Supervisor Administrativo
FUABC - SÃO MATEUS

ANEXO I – DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 241/2025
PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)" significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

"Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)" significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

"Titular(es)" significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

"Tratamento" significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

"Violação de Dados" significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

(i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");

(ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;

(iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;

(iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;

(v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;

(vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;

(vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e

(viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados

pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, 22 de julho de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Sr. Décio Teixeira Prates Junior

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR ARAUJO MENDES
Data: 22/07/2025 15:28:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Sr. Cesar Araújo Mendes

ANEXO II – DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 241/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS TÉCNICOS

- **ART de execução**

CPOS - ART DE EXECUÇÃO .....1,00 vb

CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

- **Tapumes, vedação e proteções diversas**

CPOS - Tapume móvel para fechamento de áreas .....6,60 m²

CPOS - Lona plástica .....400,00 m²

CPOS - Desmobilização de construção provisória .....6,60 m²

ATUAIS DML / ROUPA SUJA / ESTOQUE IMPRESSOS – DEMOLIÇÕES

VEDOS

- **Retiradas**

406-00-19 - RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS - (Parede de Drywall Existente) .....38,40 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de divisórias em chapas de fibra de madeira retiradas, considerando-se o volume efetivo dos elementos desmontados, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras, inclusive respectivos montantes metálicos.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para execução do serviço, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

- **Retiradas**

706-00-01 - RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA.....3,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta ou janela retirada.

O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem ou janela em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

706-00-02 - RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA .....3,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de batente de madeira retirado.

O custo unitário remunera a retirada de batentes de madeira em geral, exclusive as respectivas guarnições e folhas de porta ou janela, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

706-00-08 - RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA .....14,70 m

O serviço será pago por m (metro linear) de guarnição ou moldura de madeira retirada, considerando-se o comprimento efetivo das peças removidas.

O custo unitário remunera a retirada de guarnições ou molduras de madeira em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

ESQUADRIAS METÁLICAS

* **Retiradas,**

806-00-01 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - (Retirada de Porta Plumbífra Existente no AMA/UBS Jardim Da Conquista III) .....2,10 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de folha de porta ou caixilho retirado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço, sendo considerada a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

806-00-05 - RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS - (Retirada do Batente da Porta Plumbífera Existente no AMA/UBS Jardim da Conquista III) .....1,00 un

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de batente metálico retirado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço, sendo considerada a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

✶ **Transporte dos batentes e portas**

CPOS - TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA - (Da AMA/UBS Jardim da Conquista III até o Hospital Dia, distância mensurada via Google Maps) .....8,80 km

✶ **Recolocações**

807-00-01 - RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - (Reinstalação da Porta Transferida) .....2,10 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de folha de porta ou caixilho recolocado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço e os elementos de fixação necessários.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10821 e NBR 15969.

807-00-05 - RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS - (Reinstalação do Batente Transferido) .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de batente metálico recolocado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço e os elementos de fixação necessários.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10821 e NBR 15969.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✶ **Demolições - pontos e aparelhos**

905-20-10 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA .....8,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de aparelho de iluminação removido.

O custo unitário remunera a remoção do aparelho de iluminação especificado, inclusive eventuais componentes elétricos a ele agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14039, NR-10.

FORROS

* **Retiradas**

1206-00-02 - RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS - (Forro Parcial para Execução das Novas Paredes em Alvenaria) .....18,84 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de forro retirado, medido no projeto ou considerando-se a área efetiva da superfície de forro demolida mediante aprovação prévia pela fiscalização.

O custo unitário remunera a mão de obra e os equipamentos necessários para execução do serviço. Inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

NOVA SALA DE TOMÓGRAFO – CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA

* **Estrutura de concreto - recuperação e tratamento**

304-00-05 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO - (Paredes Existentes) .....20,82 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de superfície limpa por hidrojateamento, descontados vãos e interferências.

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para o serviço de hidrojateamento, inclusive redes de proteção e a limpeza de toda a superfície hidrojateada com ar comprimido.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18.

304-00-26 - LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO - (Apicoamento das Paredes Existentes) .....20,82 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de superfície lixada de forma manual, descontados vãos e interferências.

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para o serviço de lixamento manual, inclusive redes de proteção e a limpeza de toda a superfície lixada com ar comprimido.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18.

VEDOS

* **Alvenaria de tijolos e blocos**

400-10-40 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 09 X 19 X 39CM - (Fechamento Nova Parede Frontal - 2,98m x 2,7,0m) .....8,85 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como a argamassa pré-fabricada para assentamento e o bloco de concreto de 9 cm, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VB.01. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6136.

400-10-41 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - (Fechamento de Nova Parede Lateral - 4,15m x 2,70m) .....12,33 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como a argamassa pré-fabricada para assentamento e o bloco de concreto de 14 cm, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VB.01. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6136.

400-10-41 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - (Biombo - 1,29m x 2,20m) .....3,12 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como a argamassa pré-fabricada para assentamento e o bloco de concreto de 14 cm, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VB.01. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6136.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✶ Componentes de quadros elétricos

900-40-02 - SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) do respectivo componente instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra, o fornecimento e instalação do respectivo componente especificado, bem como todo o material para fixação no quadro e inclusive a ligação do circuito de comando e força.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 7276, NR-10.

✶ Quadros e caixas

900-50-06 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de quadro de distribuição instalado, considerando-se inclusive os respectivos circuitos de reserva, para efeito de determinação do tipo de quadro utilizado.

O custo unitário remunera a mão de obra, o fornecimento e instalação do quadro de distribuição especificado, inclusive os cortes necessários nas paredes e a respectiva chave geral e o barramento de fases, neutro e terra.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR IEC 61439-3, NBR IEC 60050 (826), NR-10.

✶ Pontos de energia

900-70-35 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4" .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4".....6,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4".....3,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

✶ **Disjuntores**

900-80-11 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50a .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

900-80-13 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50a .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

✶ **Recolocações - pontos e aparelhos**

907-20-30 - RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED .....5,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de lâmpada recolocada.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para recolocação do aparelho de iluminação especificado. Estão inclusos eventuais elementos de fixação necessários.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10 e NBR5410.

✶ **Rede lógica**

909-00-03 - CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS .....10,00 pto

O serviço será medido por ponto de certificação de rede lógica que exceda 50 pontos.

O custo unitário remunera os serviços de certificação de rede lógica, inclusive o deslocamento de pessoal e equipamento, bem como a apresentação de relatório dos pontos certificados.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

909-00-11 - RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS – INSTALADO .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

909-00-17 - SWITCH - 24 PORTAS – INSTALADO .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

909-00-40 - CABO UTP - CAT 6 .....500,00 m

O serviço será medido por metro (m) de enfiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. O custo unitário remunera a mão de obra e o cabo necessário para execução do serviço. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10, NBR5410 e NBR14565.

909-00-41 - CRIMPAGEM DE CABOS .....10,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de cabo crimpado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o conector necessário para execução do serviço.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10, NBR5410 e NBR14565.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

* **Recolocações**

1007-00-35 - RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - (Reinstalação de Lavatório completo Disponível no Almoxarifado do HD no Subsolo) .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de aparelho sanitário recolocado.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos/ferramentas e os materiais necessários para execução do serviço, como a fita veda rosca, acessórios, ligações flexíveis, acabamentos, conexões e qualquer material necessário para garantir o pleno funcionamento do aparelho.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15097, NBR 9050, NBR 8160 e NR 24.

1001-40-35 - REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL, PVC - 1".....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de registro de esfera instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como a lixa d'água, estopa alcatroada, solução limpadora, cola para PVC e por fim o registro especificado, sendo considerado o registro em funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 14788.

* **Serviços parciais**

1008-00-70 - SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2" .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de sifão colocado.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos/ferramentas e os materiais necessários para execução do serviço, como a fita veda rosca, acessórios, acabamentos, conexões e qualquer material necessário para garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15575, NBR 5626, NBR 10281, NBR 15748 e NR 24.

1008-00-76 - TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de tubo de ligação flexível colocado.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos/ferramentas e os materiais necessários para execução do serviço, como a fita veda rosca, acessórios, acabamentos, conexões e qualquer material necessário para garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15575, NBR 5626, NBR 10281, NBR 15748 e NR 24.

- **Rede de esgoto sanitário – tubulação**

1000-90-30 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2") .....3,00 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação de PVC executada, medida no projeto ou considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto mediante aprovação prévia pela fiscalização.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o tubo de PVC, material de vedação, conexões, colas, lixas, lubrificantes e outros materiais necessários. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 8160.

REVESTIMENTOS

- **Revestimento de paredes internas**

1100-20-03 - CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA .....26,80 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco colante aplicado em estrutura de concreto com desempenadeira dentada, com base na área efetivamente recoberta por argamassa.

O custo unitário remunera a mão de obra e a argamassa necessária para execução do serviço. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.09. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 7200.

1100-20-09 - EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - (Espessura de 20mm e h=2,20m) .....39,91 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR13749, NBR13281, NBR13279, NBR13278, NBR13280.

1100-20-09 - EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12 - (Faixa Superior de 50cm acima da Baritada) .....7,71 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR13749, NBR13281, NBR13279, NBR13278, NBR13280.

1100-20-15 - REVESTIMENTO COM GESSO .....21,18 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao

desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.09. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR12128 e demais NR's correlatas.

1100-20-29 -AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - (Frontão do Lavatório .....1,00 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de azulejos aplicados, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências independente da(s) sua(s) dimensão(ões).

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e materiais, incluindo o fornecimento e aplicação dos azulejos e dos substratos especificados, bem como rejunte e limpeza das superfícies revestidas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR8214 e demais NR's correlatas.

PISOS

* **Revestimento de pisos**

CPOS - REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA .....18,84 m²

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

* **Complementos do edifício**

1700-50-97 - PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - (Conforme Caderno PMSP) .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de placa instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a placa especificada, bem como todo o material para a sua fixação, sendo considerado em pleno funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9050.

NOVA SALA ADMINISTRATIVA

VEDOS

✶ Outros elementos divisórios

400-30-71 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO ST - 1ST 12,5 + 1ST 12,5 .....6,53 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de parede de drywall executada.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como o perfilado perfurado, a placa de gesso, a fita de papel, a massa de rejunte em pó e o parafuso drywall. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.08. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 14715, NBR 15217, NBR 15575 e NBR 15758.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

✶ Recolocações

707-00-01 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA .....1,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta ou janela recolocada.

O custo unitário remunera a recolocação de folhas de porta de passagem ou janela em geral, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

707-00-02 - RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA .....1,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de batente de madeira recolocado.

O custo unitário remunera a recolocação de batentes de madeira em geral, exclusive as respectivas guarnições, bem como o fornecimento dos elementos de fixação necessários.

707-00-70 - RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS .....3,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de dobradiça recolocada, de acordo com os seguintes critérios:

- considerando-se uma unidade de medição, por dobradiça, sempre que se tratar de serviço isolado, ou seja, recolocação de dobradiças sem a prévia recolocação da folha de porta ou janela correspondente;

- considerando-se meia unidade de medição, por dobradiça, sempre que se tratar de serviço conjunto, ou seja, recolocação de dobradiças com a prévia recolocação da folha de porta ou janela correspondente.

O custo unitário remunera a recolocação de dobradiças tipo aba em geral, compreendendo a instalação de ambas as abas, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✶ **Pontos de energia**

900-70-35 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4" .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4" .....15,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4" .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

✶ Recolocações - pontos e aparelhos

907-20-30 - RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de lâmpada recolocada.

O custo unitário remunera a recolocação do componente elétrico especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14039, NR-10.

✶ Rede lógica

908-60-10 - TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA .....7,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de tomada instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada especificada, em ponto já existente, inclusive os parafusos de fixação e o respectivo espelho plástico.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14136, NR-10.

909-00-38 - CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES .....400,00 m

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

VIDROS

* **Encaixilhados e espelhos**

26-01-348 - VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA, PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - (Vidro Plumbífero - 30x60cm) .....0,18 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de vidro instalado considerando-se a área efetiva respectiva dos caixilhos, descontada toda e qualquer interferência decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o vidro especificado e o processo de fixação utilizado (massa ou baguete). As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 7199, NBR 6123, NBR NM 293, NBR 16259, NBR 10821 e NBR 14697.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

* **Complementos do edifício**

1700-50-97 - PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - (CONFORME CADERNO PMSP) . .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de placa instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a placa especificada, bem como todo o material para a sua fixação, sendo considerado em pleno funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9050.

NOVA CIRCULAÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✶ **Recolocações - pontos e aparelhos**

907-20-30 - RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de lâmpada recolocada.

O custo unitário remunera a recolocação do componente elétrico especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14039, NR-10.

ACESSO EXTERNO

PISOS

✶ **Revestimento de pisos**

1300-20-13 - CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM - (Caminho para Carrinho de Roupas Sujas - Área Externa) .....18,46 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de contrapiso aplicado, com base na área efetivamente recoberta por argamassa, medida no projeto.

O custo unitário remunera a mão de obra e a argamassa de contrapiso virada na obra necessária para execução do serviço. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência NP.02. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 13755 e NBR 15575.

✶ **Retiradas**

1306-00-02 - RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE - (Caminho para Carrinho de Roupas Sujas) .....18,46 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de pedras retiradas, considerando a área de piso efetivamente revestida, descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a retirada do revestimento especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18.

SERVIÇOS FINAIS

✶ **Omissos**

21-01-01 - ITENS IMPREVISTOS E/OU NÃO ESPECIFICADOS (desvio de tubulações existentes, reforços estruturais, instalações provisórias existentes, remanejamento de instalações existentes etc. conforme NBR 16280).

Considerado 3% somente sobre os Serviços (Serviços Técnicos e Construção Provisória, exclusos), devido a quantificação/qualificação serem elaboradas em layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não contemplados no escopo .....**1,00 vb**

Santo André, 22 de julho de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Sr. Décio Teixeira Prates Junior

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR ARAUJO MENDES
Data: 22/07/2025 15:43:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Sr. Cesar Araújo Mendes

ANEXO III – DO CONTRATO

PROJETO / LAYOUT

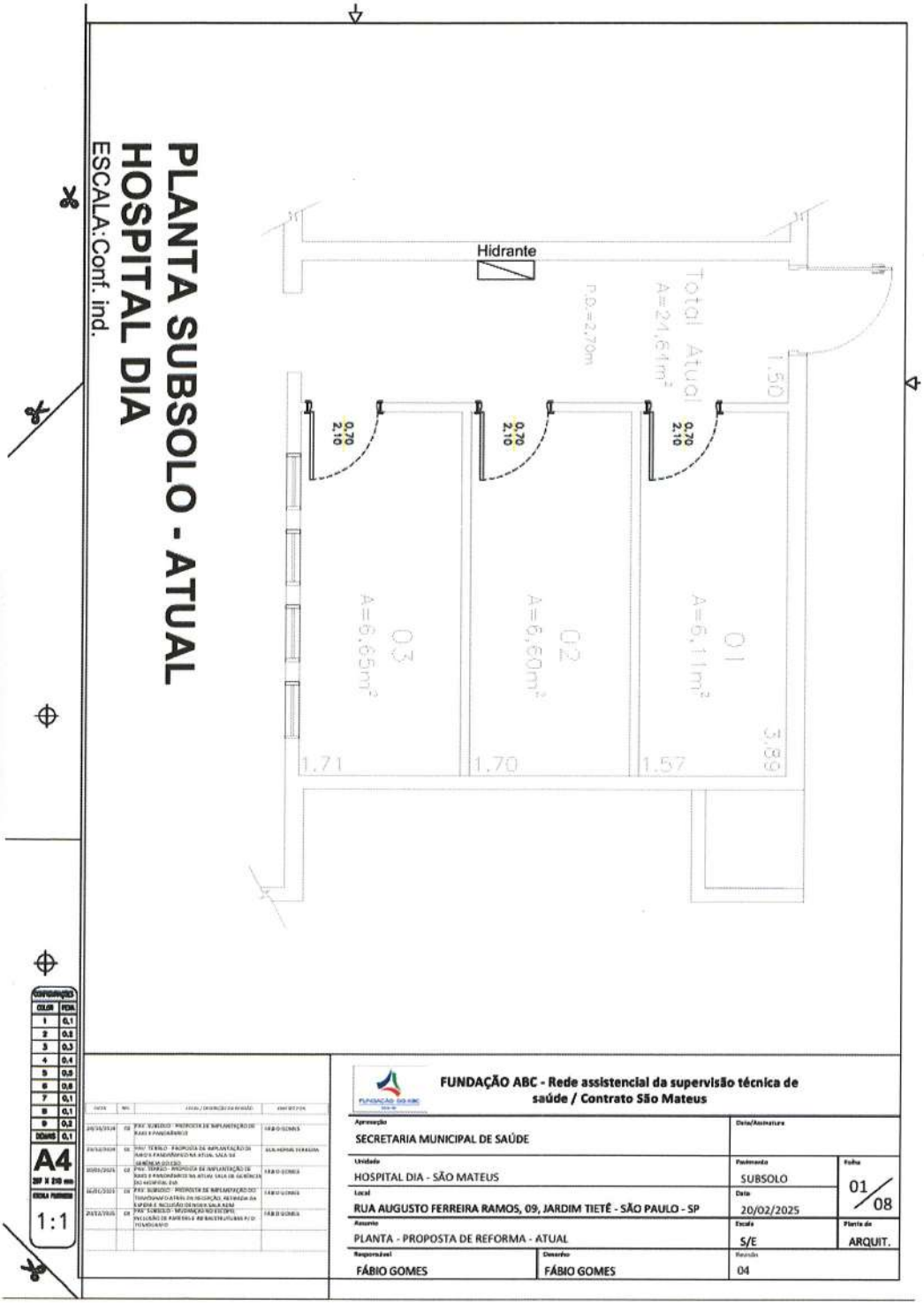

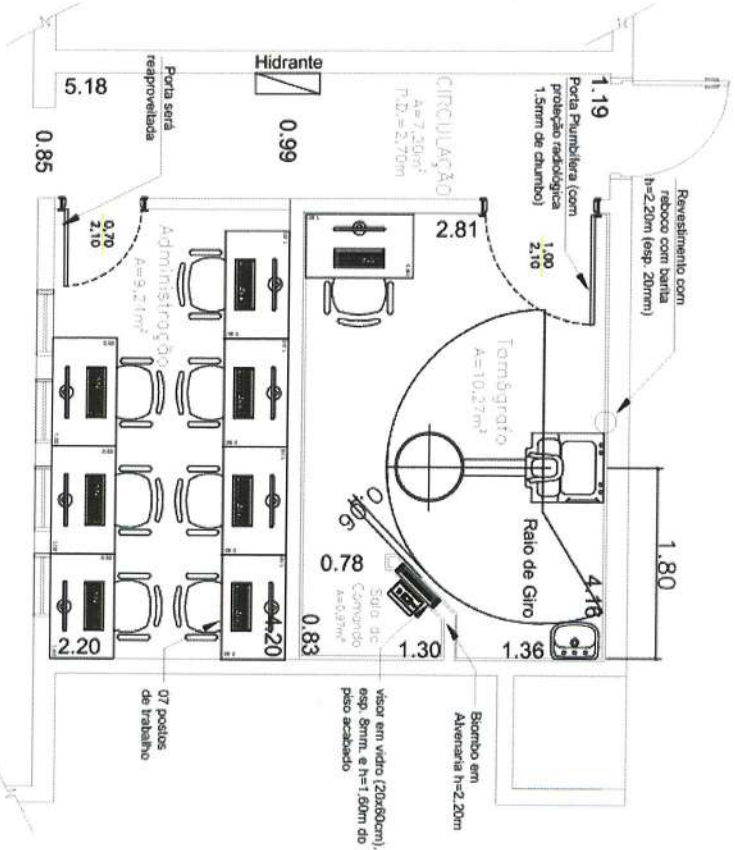

PLANTA SUBSOLO - PROPOSTA TOMÓGRAFO E ADM HOSPITAL DIA

ESCALA: Conf. ind.

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A4
297 X 210 mm
ESCALA PADRÃO
1:1

DATA	REV.	LOCAL / DESCRIÇÃO DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
24/10/2024	00	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO RAIO X PANORÂMICO	FÁBIO GOMES
24/10/2024	01	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RAIO X PANORÂMICO NA ATUAL SALA DE GESSO DO HOSPITAL DIA	SILVI ANNE FERREIRA
10/01/2025	02	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RAIO X PANORÂMICO NA ATUAL SALA DE GESSO DO HOSPITAL DIA	FÁBIO GOMES
06/02/2025	03	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO TOMÓGRAFO ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO, RETIRADA DA SAÚDE E INCLUSÃO DA NOVA SALA ADM	FÁBIO GOMES
20/02/2025	04	PAV. SUBSOLO - MUDANÇAS NO ESCOPO: INCLUSÃO DE PAREDES E INFRAESTRUTURAS P/ O TOMÓGRAFO	FÁBIO GOMES

FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade: HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS		Pavimento: SUBSOLO	Folha: 02/08
Local: RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP		Data: 20/02/2025	
Assunto: PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - NOVO LAYOUT		Escala: S/E	Planta de: ARQUIT.
Responsável: FÁBIO GOMES	Desenho: FÁBIO GOMES	Revisão: 04	

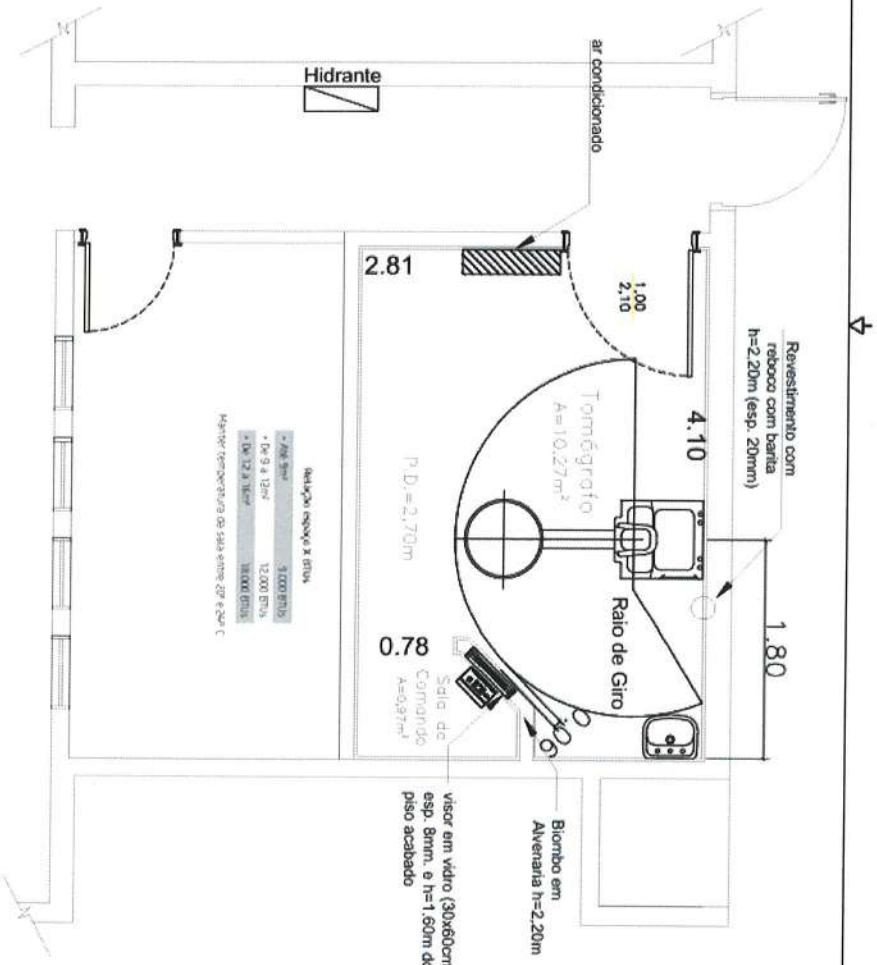

PLANTA SUBSOLO - PROPOSTA TOMÓGRAFO
HOSPITAL DIA

ESCALA:Conf. ind.

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A4
297 X 210 mm
ESCALA PRINCIPAL
1:1

DATA	REV.	TEXTO / DESCRIÇÃO DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
24/10/2024	01	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RAIO X PANORÂMICO	FÁBIO GOMES
27/12/2024	02	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RAIO X PANORÂMICO NA ATUAL SALA DE GERÊNCIA DO CEO	GUILHERME FERREIRA
16/01/2025	02	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RAIO X PANORÂMICO NA ATUAL SALA DE GERÊNCIA DO HOSPITAL DIA	FÁBIO GOMES
16/01/2025	03	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, REDUÇÃO DE FRAGMENTAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVA SALA ADM	FÁBIO GOMES
20/02/2025	04	PAV. SUBSOLO - MEDIDAS NO RECEPTÁCULO, INCLUSÃO DE PARÂMETROS E INFRAESTRUTURAS P/ O TOMÓGRAFO	FÁBIO GOMES

FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade: HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS		Pavimento: SUBSOLO	Folha: 03/08
Local: RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP		Data: 20/02/2025	
Assunto: PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - ATUAL		Escala: S/E	Planta de: ARQUIT.
Responsável: FÁBIO GOMES	Desenho: FÁBIO GOMES	Revisão: 04	

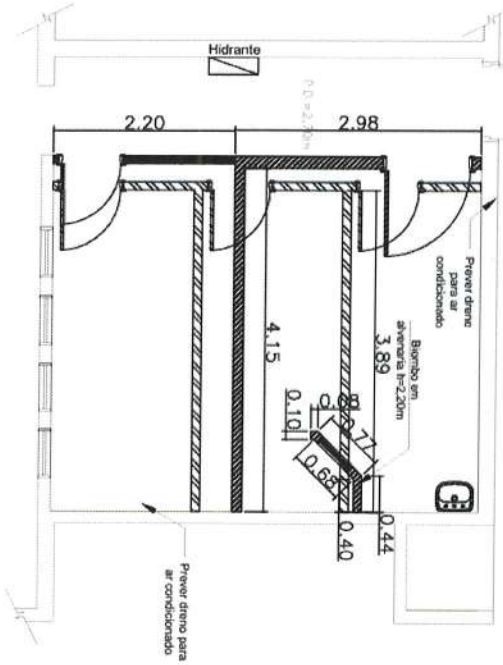

PLANTA SUBSOLO - DEMOL. E CONST.
HOSPITAL DIA

ESCALA:Conf. ind.

LEGENDAS

- PAREDES EXISTENTES
- PAREDES À DEMOLIR
- DRYWALL À CONSTRUIR
- ALVENARIA À CONSTUIR

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PEN
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A4
297 X 210 mm
ESCALA PLANTA
1:1

DATA	REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
24/04/2024	00	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE BAIÚ E PAINEIRÃO	FÁBIO GOMES
23/01/2024	01	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE BAIÚ E PAINEIRÃO NA ATUAL SALA DE GERÊNCIA DO CEO	GUILHERME FERREIRA
10/01/2025	02	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE BAIÚ E PAINEIRÃO NA ATUAL SALA DE GERÊNCIA DO HOSPITAL DIA	FÁBIO GOMES
06/02/2025	03	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO TOMÓGRAFO E ENTRADA DA RECEPÇÃO, RETIRADA DA ESPERA E INCLUSÃO DE NOVA SALA ADM	FÁBIO GOMES
20/02/2025	04	PAV. SUBSOLO - MOVIMENTAÇÃO DE PAREDES, INCLUSÃO DE PAREDES E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO TOMÓGRAFO	FÁBIO GOMES

FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade: HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS		Pavimento: SUBSOLO	Folha: 04/08
Local: RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP		Data: 20/02/2025	
Assunto: PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO		Escala: S/E	Planta de: ARQUIT.
Responsável: FÁBIO GOMES	Desenho: FÁBIO GOMES	Revisão: 04	

PLANTA SUBSOLO - PISOS INT. E EXT.
HOSPITAL DIA
ESCALA:Conf. ind.
Intervenção no Piso
A=127,13m²
Retirada de intertravado e execução de contrapiso externo
A=16,78m²
PORTÃO
ESTACIONAMENTO
A=161,37m²
CONFIGURAÇÕES
COLOR PENA
1 0,1
2 0,2
3 0,3
4 0,4
5 0,5
6 0,6
7 0,1
8 0,1
9 0,2
DEMAIS 0,1
A4
297 X 210 mm
ESCALA PADRÃO
1:1
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus
Aprovação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data/Assinatura
Unidade
HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS
Pavimento
SUBSOLO
Folha
05/08
Local
RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP
Data
20/02/2025
Assunto
PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - INTERVENÇÕES NOS PISOS
Escala
S/E
Planta de
ARQUIT.
Responsável
FÁBIO GOMES
Desenho
FÁBIO GOMES
Revisão
04

FUNDAÇÃO DO ABC

SUS

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

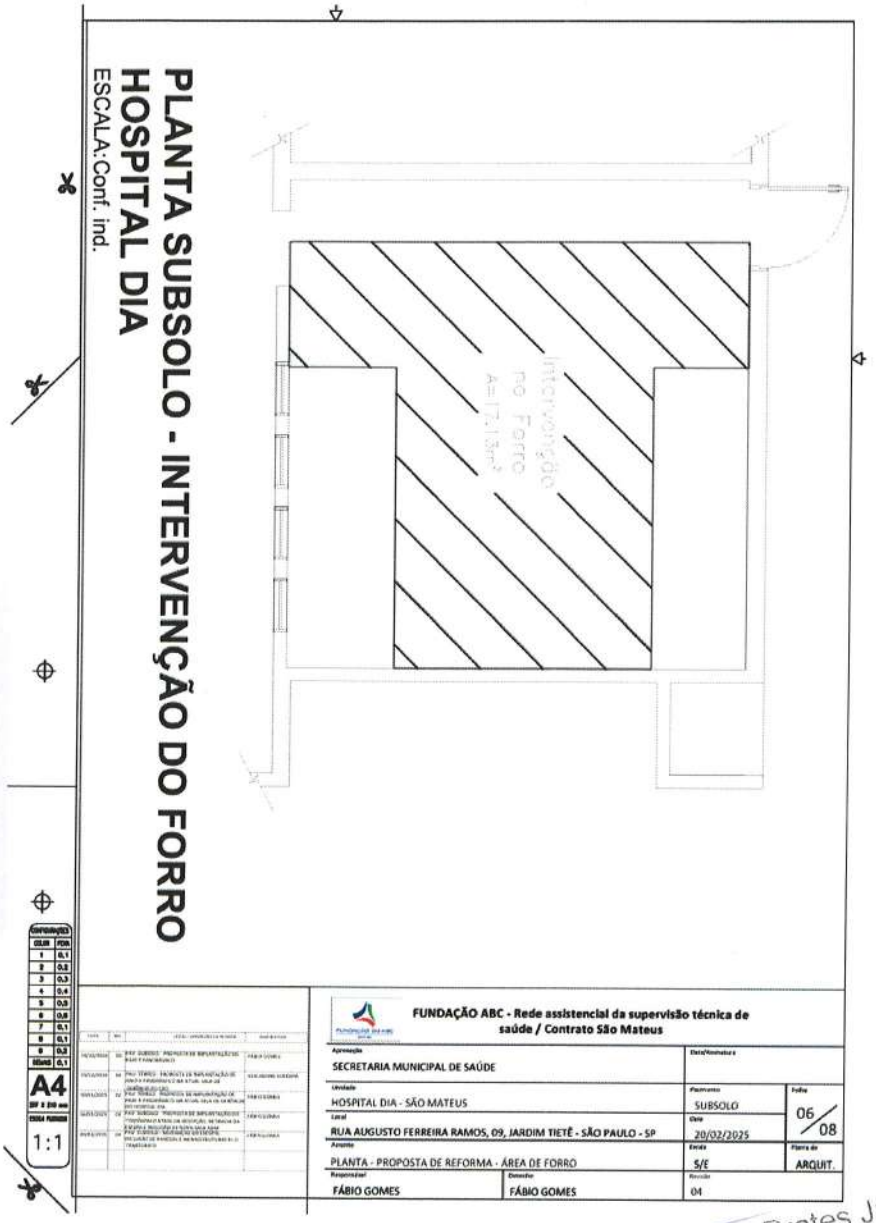

Santo André, 22 de julho de 2025

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Sr. Décio Teixeira Prates Junior

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR ARAUJO MENDES
Data: 22/07/2025 15:45:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Sr. Cesar Araújo Mendes

FUNDAÇÃO DO ABC SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

ANEXO IV – DO CONTRATO

PLANILHA QUANTITATIVA

Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

ELABORADO POR:	FABIO GOMES
DATA	20/07/2025
REVISÃO	00

Unidade: HOSPITAL DIA - NOVA SALA DE TOMOGRAFO - SUBSOLO
Local: R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9 - JD TIETE - CEP - 03947-030 - S.PAULO/SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
	01-00-00	**SERVIÇOS TÉCNICOS**				
		ART DE EXECUÇÃO				
	CPOS	ART DE EXECUÇÃO	VB	1,00		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		CONSTRUÇÃO PROVISORIA				
		TAPUMES, VEDAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS				
	CPOS	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	6,60		R$ -
	CPOS	LONA PLÁSTICA	M2	400,00		R$ -
	CPOS	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	6,60		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		ATUAIS DML / ROUPA SUJA / ESTOQUE IMPRESSOS - DEMOLIÇOES				
	400-00-00	**VIDOS**				
	406-00-00	RETIRADAS				
	406-00-19	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS - **(Parede de Drywall Existente)**	M2	38,40		R$ -
	700-00-00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
	706-00-00	RETIRADAS				
	706-00-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00		R$ -
	706-00-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	3,00		R$ -
	706-00-08	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	14,70		R$ -
	800-00-00	**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
	806-00-00	RETIRADAS				
	806-00-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - **(Retirada de Porta Plombífra Existente no AMA/UBS Jardim Da Conquista II)**	M2	2,10		R$ -
	806-00-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS - **(Retirada do Batente da Porta Plombífera Existente no AMA/UBS Jardim da Conquista II)**	UN	1,00		R$ -
		TRANSPORTE DOS BATENTES E PORTAS				
	CPOS	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA - **(Da AMA/UBS Jardim da Conquista II até o Hospital Dia, distância mensurada via Google Maps)**	KM	8,80		R$ -
	807-00-00	RECOLOCAÇÕES				
	807-00-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - **(Reinstalação da Porta Transferida)**	M2	2,10		R$ -
	807-00-05	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS - **(Reinstalação do Batente Transferido)**	UN	1,00		R$ -
	900-00-00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
	905-20-00	DEMOLIÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	905-20-10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA	UN	8,00		R$ -
	1200-00-00	**FORROS**				
	1206-00-00	RETIRADAS				
	1206-00-02	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS - **(Forro Parcial para Execução das Novas Paredes em Alvenaria)**	M2	18,84		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		NOVA SALA DE TOMOGRAFO - CONSTRUÇÃO				
	300-00-00	**ESTRUTURA**				
	304-00-00	ESTRUTURA DE CONCRETO - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO				
	304-00-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO - **(Paredes Existentes)**	M2	20,82		R$ -
	304-00-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO - **(Apicoamento das Paredes Existentes)**	M2	20,82		R$ -
	400-00-00	**VIDOS**				
	400-10-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
	400-10-40	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 09 X 19 X 39CM - **(Fechamento Nova Parede Frontal - 2,90m x 2,7,0m)**	M2	8,85		R$ -
	400-10-41	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - **(Fechamento de Nova Parede Lateral - 4,15m x 2,70m)**	M2	12,33		R$ -
	400-10-41	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - **(Biombo - 1,20m x 2,20m)**	M2	3,12		R$ -
	900-00-00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
	900-40-00	COMPONENTES DE QUADROS ELÉTRICOS				
	900-40-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	1,00		R$ -
	900-50-00	QUADROS E CAIXAS				
	900-50-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R$ -
	900-70-00	PONTOS DE ENERGIA				
	900-70-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	2,00		R$ -
	900-70-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4"	UN	6,00		R$ -
	900-70-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	3,00		R$ -
	900-80-00	DISJUNTORES				
	900-80-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	2,00		R$ -
	900-80-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	2,00		R$ -
	907-20-00	RECOLOCAÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	907-20-30	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED	UN	5,00		R$ -
	909-00-00	REDE LÓGICA				
	909-00-03	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	10,00		R$ -
	909-00-11	RACK 8UN COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00		R$ -
	909-00-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00		R$ -
	909-00-40	CABO UTP - CAT 6	M	500,00		R$ -
	909-00-41	CRIMPAGEM DE CABOS	UN	10,00		R$ -
	1000-00-00	**INST.HIDRO SANITARIAS**				
	1007-00-00	RECOLOCAÇÕES				
	1007-00-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - **(Reinstalação de Lavatório completo Disponível no Almoxarifado do HD no Subsolo)**	UN	1,00		R$ -
	1001-40-35	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL , PVC - 1"	UN	1,00		R$ -
	1008-00-00	SERVIÇOS PARCIAIS				
	1008-00-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00		R$ -
	1008-00-76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	1,00		R$ -
	1000-90-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
	1000-90-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	3,00		R$ -

Página 1 de 2

	1100-00-00	**REVESTIMENTOS**				
	1100-20-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
	1100-20-03	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	26,80		R$ -
	1100-20-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - **(Espessura de 20mm e h=2,20m)**	M2	30,91		R$ -
	1100-20-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12 - **(Faixa Superior de 50cm acima da Baritada)**	M2	7,71		R$ -
	1100-20-13	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	21,18		R$ -
	1100-20-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - **(Frontão do Lavatório)**	M2	1,00		R$ -
	1300-00-00	**PISOS**				
	1300-20-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
	CPOS	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 mm	M2	18,84		R$ -
	1700-00-00	**SERV.COMPLEMENTARES**				
	1700-50-00	COMPLEMENTOS DO EDIFICIO				
	1700-50-97	PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - **(Conforme Caderno PMSP)**	UN	2,00		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		NOVA SALA ADMINISTRATIVA				
	400-00-00	**VEDOS**				
	400-30-00	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				
	400-30-71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO ST - IST 12.5 + IST 12.5	M2	6,53		R$ -
	700-00-00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
	707-00-00	RECOLOCAÇÕES				
	707-00-01	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00		R$ -
	707-00-02	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	1,00		R$ -
	707-00-70	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UN	3,00		R$ -
	900-00-00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
	900-70-00	PONTOS DE ENERGIA				
	900-70-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	1,00		R$ -
	900-70-51	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4"	UN	15,00		R$ -
	900-70-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	1,00		R$ -
	907-20-00	RECOLOCAÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	907-20-30	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED	UN	2,00		R$ -
	909-00-00	REDE LÓGICA				
	908-60-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	7,00		R$ -
	909-00-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	400,00		R$ -
	1400-00-00	**VIDROS**				
	1400-10-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
	20.01.318	VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA, PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - **(Vidro Plumbífero - 30x60cm)**	M2	0,18		R$ -
	1700-00-00	**SERV.COMPLEMENTARES**				
	1700-50-00	COMPLEMENTOS DO EDIFICIO				
	1700-50-97	PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - **(CONFORME CADERNO PMSP)**	UN	1,00		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		NOVA CIRCULAÇÃO				
	900-00-00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
	907-20-00	RECOLOCAÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	907-20-30	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED	UN	2,00		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		ACESSO EXTERNO				
	1300-00-00	**PISOS**				
	1300-20-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
	1300-20-13	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM - **(Caminho para Carrinho de Roupas Sujas - Área Externa)**	M2	18,46		R$ -
	1306-00-00	RETIRADAS				
	1306-00-02	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE - **(Caminho para Carrinho de Roupas Sujas)**	M2	18,46		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
	21-00-00	**SERVIÇOS FINAIS**				
	21-01-00	OMISSÕES				
	21-01-01	**ITENS IMPREVISTOS E/OU NÃO ESPECIFICADOS (desvio de tubulações existentes, reforços estruturais, instalações provisórias existentes, remanejamento de instalações existentes e etc. conforme NBR 16280). Considerado 3% somente sobre os Serviços (Serviços Técnicos e Construção Provisória, exclusos), devido a quantificação/qualificação serem elaboradas em layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não contemplados no escopo**	VB	1,00	R$ -	R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
						R$ -
					TOTAL PARCIAL	**R$ -**

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Os itens com códigos CPOS não constam **na planilha Edif.**

Obs.3: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

Obs.4: O valor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por metro quadrado de reforma varia de acordo com a complexidade da obra e a localização.

Santo André, 22 de julho de 2025.

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Sr. Décio Teixeira Prates Junior

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR ARAUJO MENDES
Data: 22/07/2025 15:47:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Sr. Cesar Araújo Mendes

ANEXO V – DO CONTRATO

CONDIÇÃO EXECUTIVA

1. CRONOGRAMA

FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus							
CRONOGRAMA DE OBRA - MENSAL (PREVISÃO DE CONCLUSÃO 150 DIAS)								
Unidade: HOSPITAL DIA - NOVA SALA DE TOMÓGRAFO - SUBSOLO		MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO (DIAS)	REVISÃO: 00
Local: Rua Augusto Ferreira Ramos , 9 - Jd Tietê - CEP - 03947-030		01	02	03	04	05		DATA: 13/05/2025
	DESCRIÇÃO							
CÓDIGO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA/ELEVADOR (TÉRREO P/ PAVIMENTO SUPERIOR)							
01-00-00	SERVIÇOS TÉCNICOS						3	
CPOS	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA						5	
	ATUAIS DML / ROUPA SUJA / ESTOQUE IMPRESSOS - DEMOLIÇÕES							
400-00-00	VEDOS						2	
700-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA						5	
800-00-00	ESQUADRIAS METALICAS						30	
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS						30	
1200-00-00	FORROS						60	
	NOVA SALA DE TOMÓGRAFO - CONSTRUÇÃO							
300-00-00	ESTRUTURA						30	
400-00-00	VEDOS						30	
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS						120	
1000-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS						90	
1100-00-00	REVESTIMENTOS							
1300-00-00	PISOS							
1700-00-00	SERV.COMPLEMENTARES							
	NOVA SALA ADMINISTRATIVA							
400-00-00	VEDOS							
700-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS							
1400-00-00	VIDROS							
1700-00-00	SERV.COMPLEMENTARES							
	NOVA CIRCULAÇÃO							
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS						60	
1300-00-00	PISOS							
21-00-00	SERVIÇOS FINAIS							

Santo André, 22 de julho de 2025

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
Sr. Décio Teixeira Prates Junior

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR ARAUJO MENDES
Data: 22/07/2025 15:08:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Sr. Cesar Araújo Mendes

FUNDAÇÃO DO ABC SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

ANEXO VI

VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Uni.	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARCIAL - HOSPITAL DIA SÃO MATEUS	pç	1	R$ 38.096,83	R$38.096,83
			TOTAL	R$38.096,83	

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, VISANDO À EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARCIAL NO SUBSOLO DO HOSPITAL DIA

OBJETIVO

O presente projeto visa à adequação física da unidade Hospital Dia São Mateus, com o intuito de instalar e operacionalizar um novo Raio-X odontológico panorâmico de forma segura e eficiente. Essa adequação envolverá a reconfiguração do espaço físico existente, a atualização das infraestruturas necessárias e a implementação de medidas que atendam às normas técnicas, regulatórias e de segurança vigentes. O objetivo é assegurar a qualidade no atendimento à população e a integridade dos profissionais de saúde, promovendo a eficiência operacional e a sustentabilidade do serviço. Serão realizadas as intervenções estruturais, elétricas e hidráulicas conforme o projeto aprovado, respeitando as normas técnicas e regulatórias vigentes. Serão implementadas soluções que garantam a segurança, conforto e eficiência operacional do novo serviço de tomografia.

SERVIÇOS TÉCNICOS

✶ ART de execução

CPOS - ART DE EXECUÇÃO .....1,00 vb

CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

✶ Tapumes, vedação e proteções diversas

CPOS - Tapume móvel para fechamento de áreas .....6,60 m²
CPOS - Lona plástica .....400,00 m²
CPOS - Desmobilização de construção provisória .....6,60 m²

ATUAIS DML / ROUPA SUJA / ESTOQUE IMPRESSOS – DEMOLIÇÕES

VEDOS

✶ Retiradas

406-00-19 - RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS - (Parede de Drywall Existente) .....38,40 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de divisórias em chapas de fibra de madeira retiradas, considerando-se o volume efetivo dos elementos desmontados, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras, inclusive respectivos montantes metálicos.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para execução do serviço, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

✶ Retiradas

706-00-01 - RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA .....3,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta ou janela retirada.

O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem ou janela em geral, exclusive

o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

706-00-02 - RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA .....3,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de batente de madeira retirado.

O custo unitário remunera a retirada de batentes de madeira em geral, exclusive as respectivas guarnições e folhas de porta ou janela, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

706-00-08 - RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA .....14,70 m

O serviço será pago por m (metro linear) de guarnição ou moldura de madeira retirada, considerando-se o comprimento efetivo das peças removidas.

O custo unitário remunera a retirada de guarnições ou molduras de madeira em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

ESQUADRIAS METÁLICAS

✶ Retiradas

806-00-01 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - (Retirada de Porta Plumbífra Existente no AMA/UBS Jardim Da Conquista III) .....2,10 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de folha de porta ou caixilho retirado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço, sendo considerada a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

806-00-05 - RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS - (Retirada do Batente da Porta Plumbífera Existente no AMA/UBS Jardim da Conquista III) .....1,00 un

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de batente metálico retirado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço, sendo considerada a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

✶ Transporte dos batentes e portas

CPOS - TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA - (Da AMA/UBS Jardim da Conquista III até o Hospital Dia, distância mensurada via Google Maps) .....8,80 km

✶ Recolocações

807-00-01 - RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - (Reinstalação da Porta Transferida) .....2,10 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de folha de porta ou caixilho recolocado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço e os elementos de fixação necessários.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10821 e NBR 15969.

807-00-05 - RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS - (Reinstalação do Batente Transferido) .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de batente metálico recolocado.

O custo unitário remunera a mão de obra necessária para a execução do serviço e os elementos de fixação necessários.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia

aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10821 e NBR 15969.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✶ Demolições - pontos e aparelhos

905-20-10 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA .....8,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de aparelho de iluminação removido.

O custo unitário remunera a remoção do aparelho de iluminação especificado, inclusive eventuais componentes elétricos a ele agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14039, NR-10.

FORROS

✶ Retiradas

1206-00-02 - RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS - (Forro Parcial para Execução das Novas Paredes em Alvenaria) .....18,84 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de forro retirado, medido no projeto ou considerando-se a área efetiva da superfície de forro demolida mediante aprovação prévia pela fiscalização.

O custo unitário remunera a mão de obra e os equipamentos necessários para execução do serviço. Inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

NOVA SALA DE TOMÓGRAFO – CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA

✶ Estrutura de concreto - recuperação e tratamento

304-00-05 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO - (Paredes Existentes) .....20,82 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de superfície limpa por hidrojateamento, descontados vãos e interferências.

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para o serviço de hidrojateamento, inclusive redes de proteção e a limpeza de toda a superfície hidrojateada com ar comprimido.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18.

304-00-26 - LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO - (Apicoamento das Paredes Existentes) .....20,82 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de superfície lixada de forma manual, descontados vãos e interferências.

O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para o serviço de lixamento manual, inclusive redes de proteção e a limpeza de toda a superfície lixada com ar comprimido.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18.

VEDOS

✶ Alvenaria de tijolos e blocos

400-10-40 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 09 X 19 X 39CM - (Fechamento Nova Parede

Frontal - 2,98m x 2,7,0m) .....8,85 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como a argamassa pré-fabricada para assentamento e o bloco de concreto de 9 cm, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VB.01. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6136.

400-10-41 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - (Fechamento de Nova Parede Lateral - 4,15m x 2,70m) .....12,33 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como a argamassa pré-fabricada para assentamento e o bloco de concreto de 14 cm, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VB.01. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6136.

400-10-41 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - (Biombo - 1,29m x 2,20m) .....3,12 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como a argamassa pré-fabricada para assentamento e o bloco de concreto de 14 cm, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VB.01. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6136.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✶ Componentes de quadros elétricos

900-40-02 - SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) do respectivo componente instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra, o fornecimento e instalação do respectivo componente especificado, bem como todo o material para fixação no quadro e inclusive a ligação do circuito de comando e força.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 7276, NR-10.

✶ Quadros e caixas

900-50-06 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES

.....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de quadro de distribuição instalado, considerando-se inclusive os respectivos circuitos de reserva, para efeito de determinação do tipo de quadro utilizado.

O custo unitário remunera a mão de obra, o fornecimento e instalação do quadro de distribuição especificado, inclusive os cortes necessários nas paredes e a respectiva chave geral e o barramento de fases, neutro e terra.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR IEC 61439-3, NBR IEC 60050 (826), NR-10.

✶ Pontos de energia

900-70-35 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"

.....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4" .....6,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4" .....3,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

✶ Disjuntores

900-80-11 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50a .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

900-80-13 - MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50a .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de disjuntor instalado.
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 60898, NR-10.

∗ Recolocações - pontos e aparelhos

907-20-30 - RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED .....5,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de lâmpada recolocada.
O custo unitário remunera a mão de obra necessária para recolocação do aparelho de iluminação especificado. Estão inclusos eventuais elementos de fixação necessários.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10 e NBR5410.

∗ Rede lógica

909-00-03 - CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS .....10,00 pto

O serviço será medido por ponto de certificação de rede lógica que exceda 50 pontos.
O custo unitário remunera os serviços de certificação de rede lógica, inclusive o deslocamento de pessoal e equipamento, bem como a apresentação de relatório dos pontos certificados.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

909-00-11 - RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS – INSTALADO .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.
O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

909-00-17 - SWITCH - 24 PORTAS – INSTALADO .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.
O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

909-00-40 - CABO UTP - CAT 6 .....500,00 m

O serviço será medido por metro (m) de enfiação executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. O custo unitário remunera a mão de obra e o cabo necessário para execução do serviço. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo. Para as atividades de fixações finais das tubulações, fixação de abraçadeiras, passantes em lajes, rasgos, cortes e chumbamentos, utilizar composição específica de cada serviço para remuneração. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10, NBR5410 e NBR14565.

909-00-41 - CRIMPAGEM DE CABOS .....10,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de cabo crimpado.
O custo unitário remunera a mão de obra e o conector necessário para execução do serviço.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10, NBR5410 e NBR14565.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

✶ Recolocações

1007-00-35 - RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - (Reinstalação de Lavatório completo Disponível no Almoxarifado do HD no Subsolo) .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de aparelho sanitário recolocado.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos/ferramentas e os materiais necessários para execução do serviço, como a fita veda rosca, acessórios, ligações flexíveis, acabamentos, conexões e qualquer material necessário para garantir o pleno funcionamento do aparelho.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15097, NBR 9050, NBR 8160 e NR 24.

1001-40-35 - REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL, PVC - 1" .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de registro de esfera instalado. O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como a lixa d'água, estopa alcatroada, solução limpadora, cola para PVC e por fim o registro especificado, sendo considerado o registro em funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 14788.

✶ Serviços parciais

1008-00-70 - SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2" .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de sifão colocado.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos/ferramentas e os materiais necessários para execução do serviço, como a fita veda rosca, acessórios, acabamentos, conexões e qualquer material necessário para garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15575, NBR 5626, NBR 10281, NBR 15748 e NR 24.

1008-00-76 - TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de tubo de ligação flexível colocado.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos/ferramentas e os materiais necessários para execução do serviço, como a fita veda rosca, acessórios, acabamentos, conexões e qualquer material necessário para garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15575, NBR 5626, NBR 10281, NBR 15748 e NR 24.

✶ Rede de esgoto sanitário - tubulação

1000-90-30 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2") .....3,00 m

O serviço será medido por metro (m) de tubulação de PVC executada, medida no projeto ou considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto mediante aprovação prévia pela fiscalização.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o tubo de PVC, material de vedação, conexões, colas, lixas, lubrificantes e outros materiais necessários. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 8160.

REVESTIMENTOS

✶ Revestimento de paredes internas

1100-20-03 - CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM

DESEMPENADEIRA DENTADA .....26,80 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco colante aplicado em estrutura de concreto com desempenadeira dentada, com base na área efetivamente recoberta por argamassa.

O custo unitário remunera a mão de obra e a argamassa necessária para execução do serviço. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.09. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 7200.

1100-20-09 - EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - (Espessura de 20mm e h=2,20m) .....39,91 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR13749, NBR13281, NBR13279, NBR13278, NBR13280.

1100-20-09 - EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12 - (Faixa Superior de 50cm acima da Baritada) .....7,71 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR13749, NBR13281, NBR13279, NBR13278, NBR13280.

1100-20-15 - REVESTIMENTO COM GESSO .....21,18 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.09. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR12128 e demais NR's correlatas.

1100-20-29 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - (Frontão do Lavatório) .....1,00 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de azulejos aplicados, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências independente da(s) sua(s) dimensão(ões).

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e materiais, incluindo o fornecimento e aplicação dos azulejos e dos substratos especificados, bem como rejunte e limpeza das superfícies revestidas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.10. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR8214 e demais NR's correlatas.

PISOS

✶ Revestimento de pisos

CPOS - REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 mm .....18,84 m²

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

✶ Complementos do edifício

1700-50-97 - PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - (Conforme Caderno PMSP) .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de placa instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a placa especificada, bem como todo o material para a sua fixação, sendo considerado em pleno funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9050.

NOVA SALA ADMINISTRATIVA

VEDOS

✶ Outros elementos divisórios

400-30-71 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO ST - 1ST 12,5 + 1ST 12,5 .....6,53 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de parede de drywall executada.

O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como o perfilado perfurado, a placa de gesso, a fita de papel, a massa de rejunte em pó e o parafuso drywall. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VA.08. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 14715, NBR 15217, NBR 15575 e NBR 15758.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

✶ Recolocações

707-00-01 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA ....1,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta ou janela recolocada.

O custo unitário remunera a recolocação de folhas de porta de passagem ou janela em geral, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

707-00-02 - RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA .....1,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de batente de madeira recolocado.

O custo unitário remunera a recolocação de batentes de madeira em geral, exclusive as respectivas guarnições, bem como o fornecimento dos elementos de fixação necessários.

707-00-70 - RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS .....3,00 un

O serviço será pago por un (unidade) de dobradiça recolocada, de acordo com os seguintes critérios:

- considerando-se uma unidade de medição, por dobradiça, sempre que se tratar de serviço isolado, ou seja, recolocação de dobradiças sem a prévia recolocação da folha de porta ou janela correspondente;
- considerando-se meia unidade de medição, por dobradiça, sempre que se tratar de serviço conjunto, ou seja, recolocação de dobradiças com a prévia recolocação da folha de porta ou janela correspondente.

O custo unitário remunera a recolocação de dobradiças tipo aba em geral, compreendendo a instalação de ambas as abas, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

* Pontos de energia

900-70-35 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4" .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4" .....15,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

900-70-61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4" .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de ponto de energia executado.

O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o

material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

✶ Recolocações - pontos e aparelhos

907-20-30 - RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de lâmpada recolocada.

O custo unitário remunera a recolocação do componente elétrico especificado.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14039, NR-10.

✶ Rede lógica

908-60-10 - TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA .....7,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de tomada instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada especificada, em ponto já existente, inclusive os parafusos de fixação e o respectivo espelho plástico.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14136, NR-10.

909-00-38 - CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES .....400,00 m

O serviço será medido por unidade (un) de equipamento, dispositivo ou cabo instalado.

O custo unitário remunera a mão de obra e o material necessários para execução do serviço. A instalação dos elementos até o ponto de utilização (microcomputadores) e certificação de rede lógica será cobrada através de composição específica.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

VIDROS

✶ Encaixilhados e espelhos

26-01-348 - VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA, PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - (Vidro Plumbífero - 30x60cm) .....0,18 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de vidro instalado considerando-se a área efetiva respectiva dos caixilhos, descontada toda e qualquer interferência decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza.

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o vidro especificado e o processo de fixação utilizado (massa ou baguete). As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 7199, NBR 6123, NBR NM 293, NBR 16259, NBR 10821 e NBR 14697.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

✶ Complementos do edifício

1700-50-97 - PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - (CONFORME CADERNO PMSP) .....1,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de placa instalada.

O custo unitário remunera a mão de obra e a placa especificada, bem como todo o material para a sua fixação, sendo considerado em pleno funcionamento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9050.

NOVA CIRCULAÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

✶ Recolocações - pontos e aparelhos

907-20-30 - RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED .....2,00 un

O serviço será medido por unidade (un) de lâmpada recolocada.
O custo unitário remunera a recolocação do componente elétrico especificado.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR 14039, NR-10.

ACESSO EXTERNO

PISOS

✶ Revestimento de pisos

1300-20-13 - CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM - (Caminho para Carrinho de Roupas Sujas - Área Externa) .....18,46 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de contrapiso aplicado, com base na área efetivamente recoberta por argamassa, medida no projeto.
O custo unitário remunera a mão de obra e a argamassa de contrapiso virada na obra necessária para execução do serviço. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência NP.02. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 13755 e NBR 15575.

✶ Retiradas

1306-00-02 - RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE - (Caminho para Carrinho de Roupas Sujas) .....18,46 m²

O serviço será medido por metro quadrado (m2) de pedras retiradas, considerando a área de piso efetivamente revestida, descontadas todas as interferências.
O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a retirada do revestimento especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18.

SERVIÇOS FINAIS

✶ Omissos

21-01-01 - ITENS IMPREVISTOS E/OU NÃO ESPECIFICADOS (desvio de tubulações existentes, reforços estruturais, instalações provisórias existentes, remanejamento de instalações existentes etc. conforme NBR 16280). Considerado 3% somente sobre os Serviços (Serviços Técnicos e Construção Provisória, exclusos), devido a quantificação/qualificação serem elaboradas em layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não contemplados no escopo .....**1,00 vb**

ANEXOS

ANEXO I – PROJETO / LAYOUT
ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA
ANEXO III – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ANEXO I – PROJETO / LAYOUT

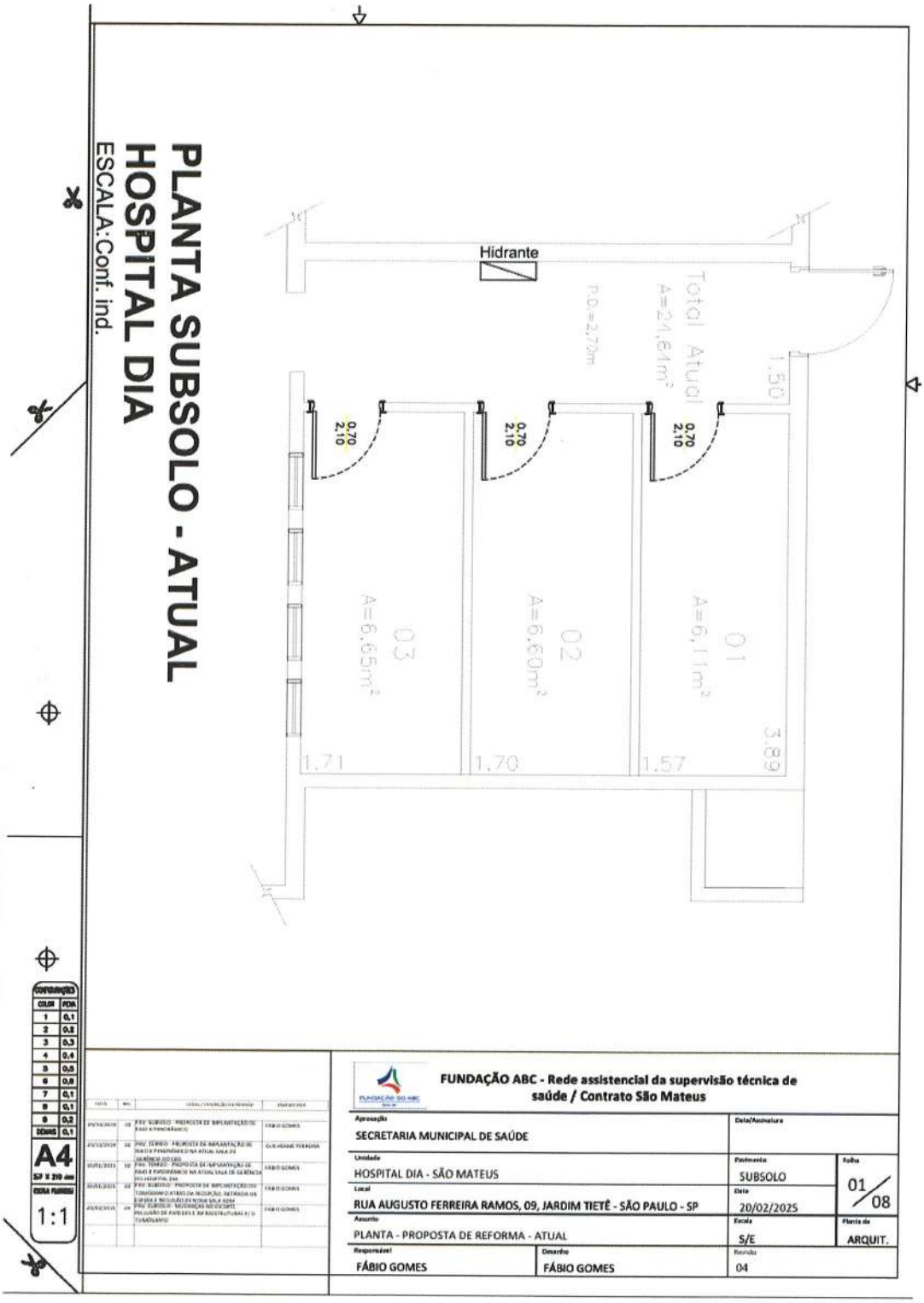

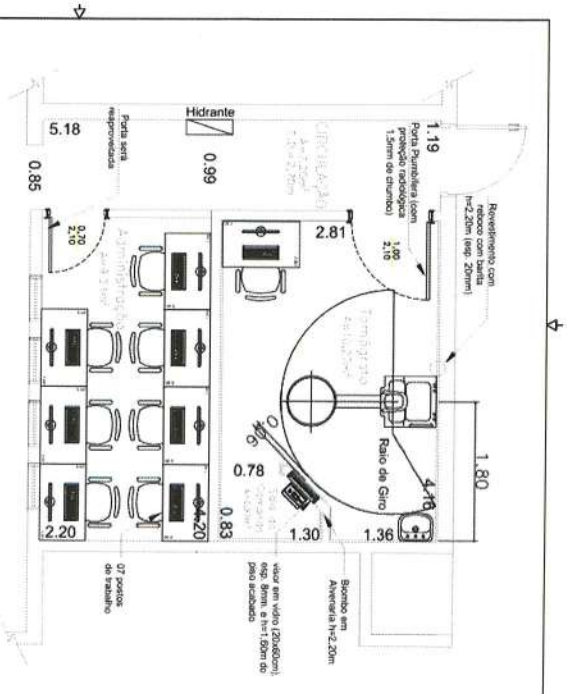

PLANTA SUBSOLO - PROPOSTA TOMÓGRAFO E ADM HOSPITAL DIA

ESCALA:Conf. ind.

CONVENÇÃO	
COLOR	PEN
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,7
8	0,8
9	0,9
SEMI	0,1

A4

1:1

FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus			
Aprovação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Rubrica:	
Cliente: HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS		Pavimento: SUBSOLO	Folha: 02/08
Local: RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP		Data: 20/02/2025	
Assunto: PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - NOVO LAYOUT		Escala: S/E	Fonte de: ARQUIT.
Responsável: FÁBIO GOMES	Desenho: FÁBIO GOMES	Revisão: 04	

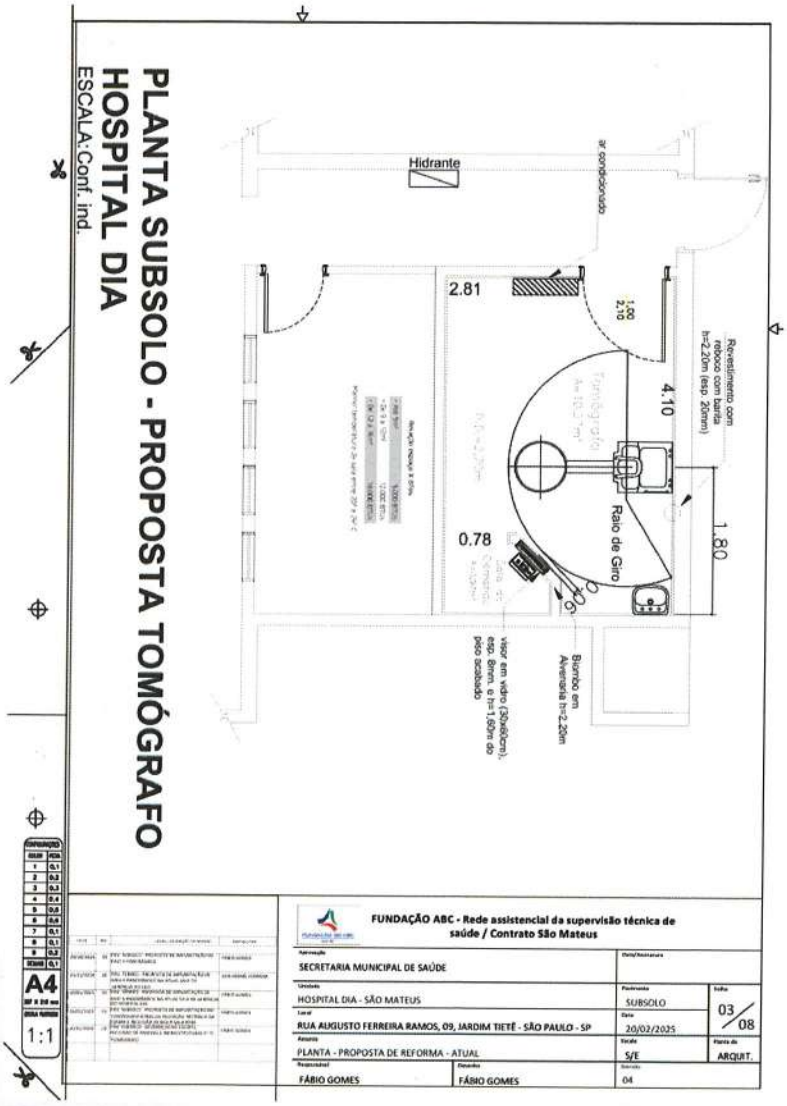
Revestimento com reboco com barra h=2,20m (esp. 20mm)
1,80
2,10
2.81
4.10
Raio de Giro
1.80
0.78
0,90
Bombo em Aveludado h=2,20m
Vidrar em vidro (30x60cm), esp. 6mm, a h=1,60m do piso acabado
ar condicionado
Hidrante
PLANTA SUBSOLO - PROPOSTA TOMÓGRAFO
HOSPITAL DIA
ESCALA:Conf. ind.
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS
RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP
PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - ATUAL
FÁBIO GOMES
FÁBIO GOMES
SUBSOLO
20/02/2025
S/E
04
03/08
ARQUIT.
A4
1:1

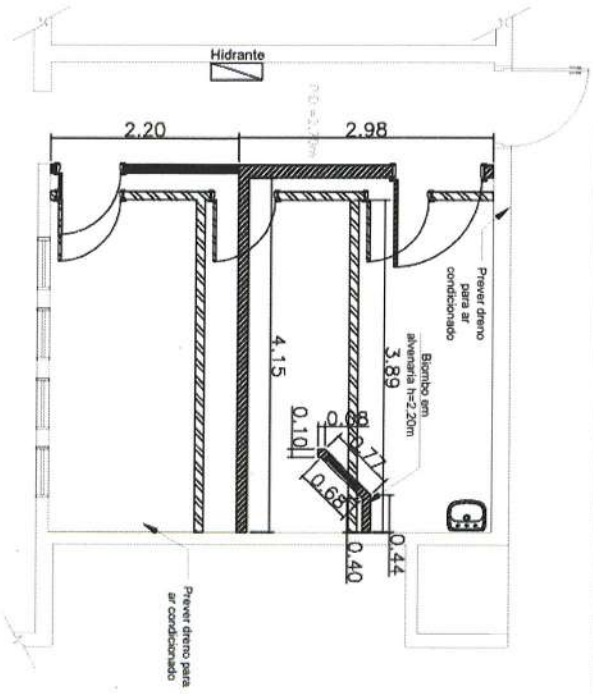

PLANTA SUBSOLO - DEMOL. E CONST.
HOSPITAL DIA

ESCALA:Conf. ind.

LEGENDAS

- PAREDES EXISTENTES
- PAREDES À DEMOLIR
- DRYWALL À CONSTRUIR
- ALVENARIA À CONSTUIR

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A4 297 X 210 mm

ESCALA PLANTA 1:1

DATA	REV.	LOCAL / DESCRIÇÃO DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
24/05/2024	00	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO RACK E PANORÂMICO	FÁBIO GOMES
26/12/2024	01	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RACK E PANORÂMICO NA ATUAL SALA DA GERÊNCIA DO CEO	GUILHERME FERREIRA
20/05/2025	02	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RACK E PANORÂMICO NA ATUAL SALA DE GERÊNCIA HOSPITAL DIA	FÁBIO GOMES
16/06/2025	03	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO TOMÓGRAFO ATRÁS DA RECEPÇÃO, RETIRADA DA ESFERA E INCLUSÃO DE NOVA SALA ADM.	FÁBIO GOMES
20/06/2025	04	PAV. SUBSOLO - MOBILIÁRIO NO ESTOQUE, INCLUSÃO DE PAREDES E INFRAESTRUTURA EV (TOMÓGRAFO)	FÁBIO GOMES

FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade: HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS		Pavimento: SUBSOLO	Folha: 04/08
Local: RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP		Data: 20/02/2025	
Assunto: PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO		Escala: S/E	Planta de: ARQUIT.
Responsável: FÁBIO GOMES	Desenho: FÁBIO GOMES	Revisão: 04	

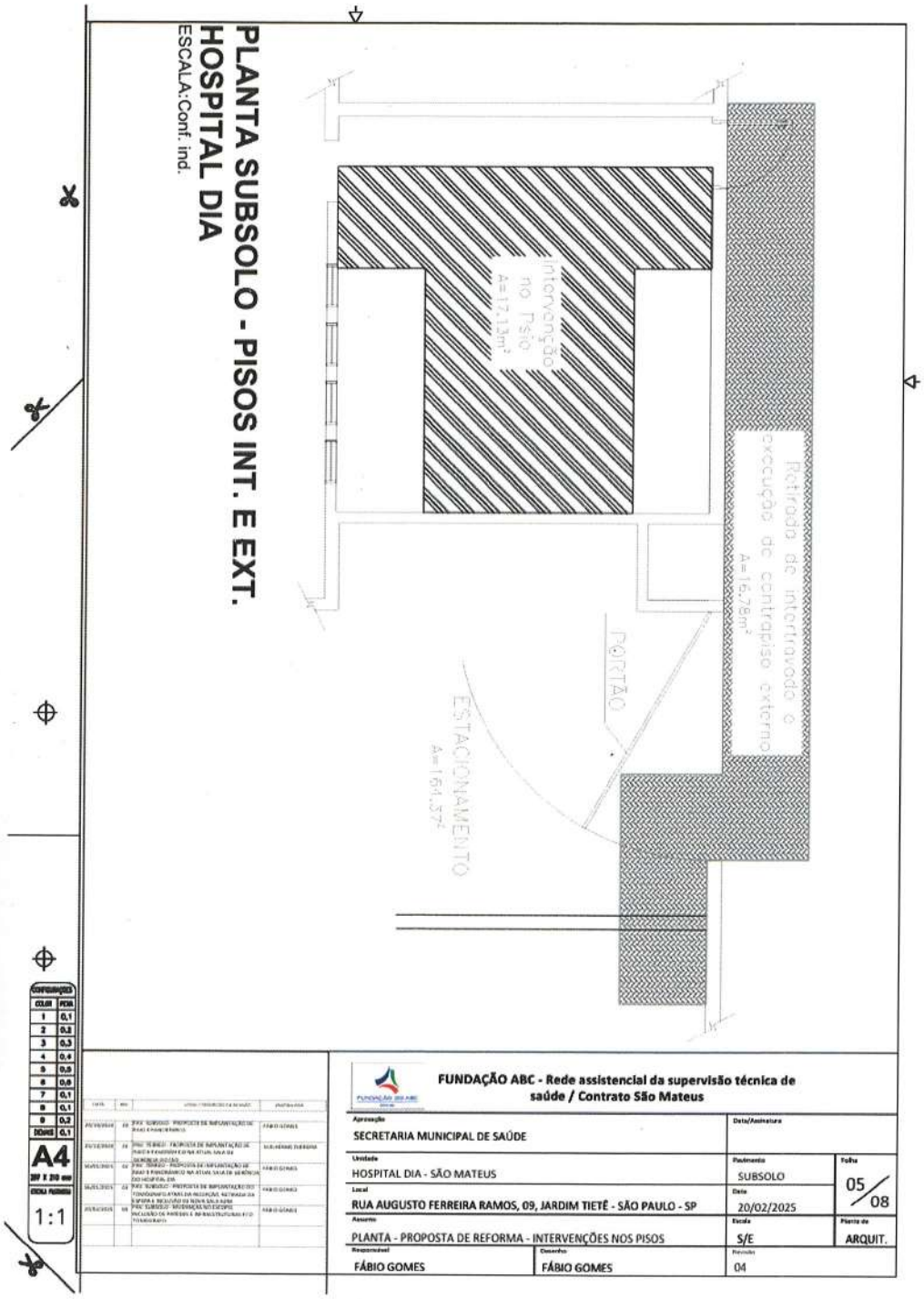
Retirada de intertravado e execução de contrapiso externo
A=16,78m²
intervenção no Piso
A=17,13m²
PORTÃO
ESTACIONAMENTO
A=161,37²
PLANTA SUBSOLO - PISOS INT. E EXT.
HOSPITAL DIA
ESCALA:Conf. ind.
CONFIGURAÇÃO
COLOR PENA
1 0,1
2 0,2
3 0,3
4 0,4
5 0,5
6 0,6
7 0,1
8 0,1
9 0,2
DEMAIS 0,1
A4
297 X 210 mm
ESCALA PADRÃO
1:1
FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus
Aprovação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data/Assinatura
Unidade
HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS
Pavimento
SUBSOLO
Folha
05/08
Local
RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP
Data
20/02/2025
Assunto
PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - INTERVENÇÕES NOS PISOS
Escala
S/E
Planta de
ARQUIT.
Responsável
FÁBIO GOMES
Desenho
FÁBIO GOMES
Revisão
04

PLANTA SUBSOLO - INTERVENÇÃO DO FORRO
HOSPITAL DIA

ESCALA:Conf. ind.

CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A4
297 X 210 mm
ESCALA PADRÃO
1:1

DATA	REV.	CAUSA / DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXECUTADO POR
25/05/2024	00	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RACK E PANORÂMICO	FÁBIO GOMES
25/06/2024	01	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RACK E PANORÂMICO NA ATUAL SALA DE ESPERA DO CEO	GUILHERME PEREIRA
02/01/2025	02	PAV. TÉRREO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE RACK E PANORÂMICO NA ATUAL SALA DE ESPERA DO HOSPITAL DIA	FÁBIO GOMES
16/01/2025	03	PAV. SUBSOLO - PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO TOMÓGRAFO ATRÁS DA RECEPÇÃO, ENTRADA DA ESPERA E REGULAÇÃO DE NOVA SALA AERÓBIA	FÁBIO GOMES
20/02/2025	04	PAV. SUBSOLO - MODIFICAÇÃO NO FORRO, INCLUSÃO DE PAREDES E RE-ROUTE (TUBOS E) DO TOMÓGRAFO	FÁBIO GOMES

FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Apresação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Data/Assinatura	
Unidade: HOSPITAL DIA - SÃO MATEUS		Pavimento: SUBSOLO	Folha: 06/08
Local: RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 09, JARDIM TIETÊ - SÃO PAULO - SP		Data: 20/02/2025	
Assunto: PLANTA - PROPOSTA DE REFORMA - ÁREA DE FORRO		Escala: S/E	Planta de: ARQUIT.
Responsável: FÁBIO GOMES	Desenho: FÁBIO GOMES	Revisão: 04	

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA

Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

ELABORADO POR:	FÁBIO GOMES
DATA	20/02/2025
REVISÃO	05

Unidade: HOSPITAL DIA - NOVA SALA DE TOMOGRAFO - SUBSOLO
Local: R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9 - JD TIETE - CEP - 03947-030 - S.PAULO/SP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
	01-00-00	SERVIÇOS TÉCNICOS				
		ART DE EXECUÇÃO				
	CPOS	ART DE EXECUÇÃO	VB	1,00		R$ -
					SUBTOTAL	R$ -
		CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA				
		TAPUMES, VEDAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS				
	CPOS	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	6,60		R$ -
	CPOS	LONA PLÁSTICA	M2	400,00		R$ -
	CPOS	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	6,60		R$ -
					SUBTOTAL	R$ -
		ATUAIS DML / ROUPA SUJA / ESTOQUE IMPRESSOS - DEMOLIÇOES				
	400-00-00	VEDOS				
	406-00-00	RETIRADAS				
	406-00-19	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS - **(Parede de Drywall Existente)**	M2	38,40		R$ -
	700-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
	706-00-00	RETIRADAS				
	706-00-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00		R$ -
	706-00-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	3,00		R$ -
	706-00-08	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	14,70		R$ -
	800-00-00	ESQUADRIAS METÁLICAS				
	806-00-00	RETIRADAS				
	806-00-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - **(Retirada de Porta Plumbífera Existente no AMA/UBS Jardim Da Conquista II)**	M2	2,10		R$ -
	806-00-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS - **(Retirada do Batente da Porta Plumbífera Existente no AMA/UBS Jardim da Conquista II)**	UN	1,00		R$ -
		TRANSPORTE DOS BATENTES E PORTAS				
	CPOS	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA - **(Da AMA/UBS Jardim da Conquista II até o Hospital Dia, distância mensurada via Google Maps)**	KM	8,80		R$ -
	807-00-00	RECOLOCAÇÕES				
	807-00-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS - **(Reinstalação da Porta Transferida)**	M2	2,10		R$ -
	807-00-05	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS - **(Reinstalação do Batente Transferido)**	UN	1,00		R$ -
	900-00-00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	905-20-00	DEMOLIÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	905-20-10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA	UN	8,00		R$ -
	1200-00-00	FORROS				
	1206-00-00	RETIRADAS				
	1206-00-02	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS - **(Forro Parcial para Execução das Novas Paredes em Alvenaria)**	M2	18,84		R$ -
					SUBTOTAL	R$ -
		NOVA SALA DE TOMOGRAFO - CONSTRUÇÃO				
	300-00-00	ESTRUTURA				
	304-00-00	ESTRUTURA DE CONCRETO - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO				
	304-00-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO - **(Paredes Existentes)**	M2	20,82		R$ -
	304-00-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO - **(Apicoamento das Paredes Existentes)**	M2	20,82		R$ -
	400-00-00	VEDOS				
	400-10-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS				
	400-10-40	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 09 X 19 X 39CM - **(Fechamento Nova Parede Frontal - 2,98m x 2,7,0m)**	M2	8,05		R$ -
	400-10-41	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - **(Fechamento de Nova Parede Lateral - 4,15m x 2,70m)**	M2	12,33		R$ -
	400-10-41	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - **(Biombo - 1,29m x 2,20m)**	M2	3,12		R$ -
	900-00-00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	900-40-00	COMPONENTES DE QUADROS ELÉTRICOS				
	900-40-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	1,00		R$ -
	900-50-00	QUADROS E CAIXAS				
	900-50-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00		R$ -
	900-70-00	PONTOS DE ENERGIA				
	900-70-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	2,00		R$ -
	900-70-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4"	UN	6,00		R$ -
	900-70-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	3,00		R$ -
	900-80-00	DISJUNTORES				
	900-80-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	2,00		R$ -
	900-80-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	2,00		R$ -
	907-20-00	RECOLOCAÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	907-20-30	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED	UN	5,00		R$ -
	909-00-00	REDE LÓGICA				
	909-00-03	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	10,00		R$ -
	909-00-11	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00		R$ -
	909-00-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00		R$ -
	909-00-40	CABO UTP - CAT 6	M	500,00		R$ -
	909-00-41	CRIMPAGEM DE CABOS	UN	10,00		R$ -
	1000-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS				
	1007-00-00	RECOLOCAÇÕES				
	1007-00-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - **(Reinstalação de Lavatório completo Disponível no Almoxarifado do HD no Subsolo)**	UN	1,00		R$ -
	1091-40-35	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL , PVC - 4"	UN	1,00		R$ -
	1008-00-00	SERVIÇOS PARCIAIS				
	1008-00-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00		R$ -
	1008-00-76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	1,00		R$ -
	1000-90-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO				
	1000-90-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	3,00		R$ -

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

FUNDAÇÃO DO ABC SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

	1100-00-00	**REVESTIMENTOS**				
	1100-20-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
	1100-20-03	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	26,80		R$ -
	1100-20-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - **(Espessura de 20mm e h=2,20m)**	M2	39,91		R$ -
	1100-20-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12 - **(Faixa Superior de 50cm acima da Baritada)**	M2	7,71		R$ -
	1100-20-15	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	21,18		R$ -
	1100-20-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - **(Frontão do Lavatório)**	M2	1,00		R$ -
	1300-00-00	**PISOS**				
	1300-20-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
	CPOS	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 mm	M2	18,84		R$ -
	1700-00-00	**SERV.COMPLEMENTARES**				
	1700-50-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
	1700-50-97	PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - **(Conforme Caderno PMSP)**	UN	2,00		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		NOVA SALA ADMINISTRATIVA				
	400-00-00	**VEDOS**				
	400-30-00	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				
	400-30-71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO ST - 1ST 12,5 + 1ST 12,5	M2	6,53		R$ -
	700-00-00	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
	707-00-00	RECOLOCAÇÕES				
	707-00-01	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00		R$ -
	707-00-02	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	1,00		R$ -
	707-00-70	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UN	3,00		R$ -
	900-00-00	**INSTALACOES ELETRICAS**				
	900-70-00	PONTOS DE ENERGIA				
	900-70-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	1,00		R$ -
	900-70-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110V - EM CONDULETE 3/4"	UN	15,00		R$ -
	900-70-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	1,00		R$ -
	907-20-00	RECOLOCAÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	907-20-30	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED	UN	2,00		R$ -
	909-00-00	REDE LÓGICA				
	908-60-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	7,00		R$ -
	909-00-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	400,00		R$ -
	1400-00-00	**VIDROS**				
	1400-10-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS				
	26.01.348	VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA, PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III - **(Vidro Plumbífero - 30x60cm)**	M2	0,18		R$ -
	1700-00-00	**SERV.COMPLEMENTARES**				
	1700-50-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO				
	1700-50-97	PLACA PARA PORTA C/ DESENHO UNIVERSAL - **(CONFORME CADERNO PMSP)**	UN	1,00		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		NOVA CIRCULAÇÃO				
	900-00-00	**INSTALACOES ELETRICAS**				
	907-20-00	RECOLOCAÇÕES - PONTOS E APARELHOS				
	907-20-30	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADAS LED	UN	2,00		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
		ACESSO EXTERNO				
	1300-00-00	**PISOS**				
	1300-20-00	REVESTIMENTO DE PISOS				
	1300-20-13	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM - **(Caminho para Carrinho de Roupas Sujas - Área Externa)**	M2	18,46		R$ -
	1306-00-00	RETIRADAS				
	1306-00-02	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE - **(Caminho para Carrinho de Roupas Sujas)**	M2	18,46		R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
	21-00-00	**SERVIÇOS FINAIS**				
	21-01-00	OMISSÕES				
	21-01-01	**ITENS IMPREVISTOS E/OU NÃO ESPECIFICADOS (desvio de tubulações existentes, reforços estruturais, instalações provisórias existentes, remanejamento de instalações existentes e etc. conforme NBR 16280). Considerado 3% somente sobre os Serviços (Serviços Técnicos e Construção Provisória, exclusos), devido a quantificação/qualificação serem elaboradas em layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não contemplados no escopo**	VB	1,00	R$ -	R$ -
					SUBTOTAL	**R$ -**
						R$ -
					TOTAL PARCIAL	**R$ -**

Obs.1: Todos os itens constantes nessa planilha, foram baseados nos critérios de medição da Planilha Edif. Referente Julho / 2024

Obs.2: Os itens com códigos CPOS não co**nstam na planilha Edif**.

Obs.3: Itens com quantidades e serviços estimados baseados em layout orientativo, sendo apenas uma disposição física dos espaços, equipamentos e materiais de maneira mais eficiente possível e respeitando normas de acessibilidade e vigilância sanitária. Não tendo como parâmetro por exemplo, projetos estruturais e detalhes arquitetônicos.

Obs.4: O valor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por metro quadrado de reforma varia de acordo com a complexidade da obra e a localização.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

FUNDAÇÃO DO ABC SUS CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

ANEXO III – CONDIÇÃO EXECUTIVA

1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base em medições, sendo condicionado à aprovação dos serviços executados.

2. Prazo de início

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após reunião com o Departamento de Infraestrutura.

3. prazo de execução

A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser concluída no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de início.

4. cronograma

FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus							
CRONOGRAMA DE OBRA - MENSAL (PREVISÃO DE CONCLUSÃO 150 DIAS)								
Unidade: HOSPITAL DIA - NOVA SALA DE TOMÓGRAFO - SUBSOLO		MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO (DIAS)	REVISÃO: 00
Local: Rua Augusto Ferreira Ramos , 9 - Jd Tietê - CEP - 03947-030		01	02	03	04	05		DATA: 13/05/2025
	DESCRIÇÃO							
CÓDIGO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA/ELEVADOR (TÉRREO P/ PAVIMENTO SUPERIOR)							
01-00-00	SERVIÇOS TÉCNICOS						3	
CPOS	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA						5	
	ATUAIS DML / ROUPA SUJA / ESTOQUE IMPRESSOS - DEMOLIÇÕES							
400-00-00	VEDOS						2	
700-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA						5	
800-00-00	ESQUADRIAS METALICAS						30	
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS						30	
1200-00-00	FORROS						60	
	NOVA SALA DE TOMÓGRAFO - CONSTRUÇÃO							
300-00-00	ESTRUTURA						30	
400-00-00	VEDOS						30	
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS						120	
1000-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS						90	
1100-00-00	REVESTIMENTOS							
1300-00-00	PISOS							
1700-00-00	SERV.COMPLEMENTARES							
	NOVA SALA ADMINISTRATIVA							
400-00-00	VEDOS							
700-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS							
1400-00-00	VIDROS							
1700-00-00	SERV.COMPLEMENTARES							
	NOVA CIRCULAÇÃO							
900-00-00	INSTALACOES ELETRICAS						60	
1300-00-00	PISOS							
21-00-00	SERVIÇOS FINAIS							

5. diretrizes

Observação 1: Será realizada uma visita técnica *"in loco"*, com o objetivo de avaliar as condições existentes e coletar informações detalhadas necessárias para a elaboração de uma proposta precisa. Serão considerados os materiais requeridos e a mão de obra envolvida.

Observação 2: As plantas se encontram em arquivos PDF, lembrando que são layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não

contemplados no escopo.

Observação 3:
Contato: Hospital Dia - Gerente Vanderlei
Supervisora Silmara
Coordenadora de Enfermagem Jussara.

6. FISCAIS DO CONTRATO

Juliana Maria Rodrigues Silva de Morais, RG: 34.563.346/5, CPF: 364.635.398-80
Guilherme Carvalho Ferreira, RG: 36.797.193/8, CPF: 441.516.308-48
Fábio Rogério Gonçalves Gomes, RG: 24.495.944/4, CPF: 286.757.328-99